

5300
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912401615, QUE ENTRE SI FAZEM A AGENCIA NACIONAL DO CINEMA A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. (CONTRATO ANCINE Nº 029/2016).

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: AGENCIA NACIONAL DO CINEMA		
CNPJ/MF: 04.884.574/0001-20	Inscrição Estadual: ISENTO	
Sigla/Nome Resumido: ANCINE	Ramo de Atividade: AUTARQUIA – REGULAÇÃO FEDERAL	
Endereço: Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 20030-002
Telefone: (21)3037-6365	FAX:	
Endereço Eletrônico:		
Nome do Responsável: GLÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA		
Cargo: <i>SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA</i>	RG: [REDACTED] - SSP-DF	CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO	CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077, 25º ANDAR		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-900
Telefone: 21 2503-8259	FAX: 21 2503-8124	
Endereço Eletrônico: rjgevec@correios.com.br		
Diretor Regional: CLEBER ISAIAS MACHADO		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
Gerente de Vendas Corporativas MARCELO JORGE ROCHA		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Nº **9912401615**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1. Inclusão do subitem 2.3. na cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios;
- 1.2. Inclusão do serviço de Encomendas Nacionais;
- 1.3. Alterar a redação do subitem 7.2 da cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA;
- 1.4. Exclusão do serviço PAC e o Anexo de Limite de Dimensões e de Pesos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1. Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação: "2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br."

2.2. Inclusão do serviço de ENCOMENDAS NACIONAIS, conforme modelo apenso a este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. Alterar a redação do subitem 7.2 da cláusula SÉTIMA – DA VIGÊNCIA que passará a ter a seguinte redação: "7.2. A vigência do Anexo terá início e fim estabelecidos na Ficha Resumo, assinada pelas partes e não excederá a do contrato. A execução dos serviços e aquisição de produtos somente será realizada durante a vigência estabelecida para cada Anexo"

CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSÃO

4.1. Excluir o(s) serviço(s) de PAC e o Anexo de Limite de Dimensões e de Peso do contrato original

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A inclusão do subitem 2.3 ocorrerá a partir da assinatura do presente Termo Aditivo e vigorará até o término do contrato original.

5.2. A inclusão do Serviço de ENCOMENDAS NACIONAIS, terá sua vigência indicada conforme ficha resumo.

5.3. A alteração do subitem 7.2 ocorrerá a partir da assinatura do presente Termo Aditivo e vigorará até o término do contrato original.

5.4. A exclusão do(s) serviço(s) PAC e do Anexo de Limite de Dimensões e de Pesos terá seu encerramento indicado conforme ficha resumo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912401615.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

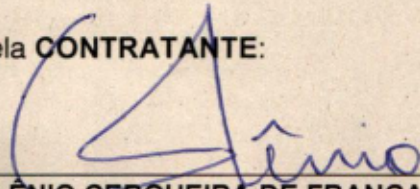
Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

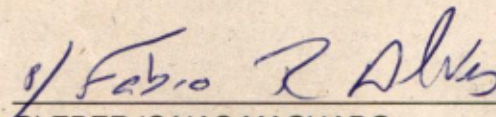
Rio de Janeiro,

20 de julho

de 2017


Pela **CONTRATANTE**:

GLÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA
SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA

Pela **ECT**:

CLEBER ISAIAS MACHADO
DIRETOR REGIONAL

Fabio da Rocha Alves
Gerente de Suporte a Vendas - GESUNISJ
GMRC2/DECOMVIENC
Matrícula: 8.956.561-4



MARCELO JORGE ROCHA
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS

TESTEMUNHAS:

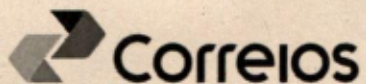
NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





FICHA TÉCNICA – PACOTES DE ENCOMENDAS

RAZÃO SOCIAL: AGENCIA NACIONAL DO CINEMA	
CNPJ: 04884574000120	CONTRATO N°: 9912401615
NOME DO PACOTE:	ENCOMENDA 2.1
SITE E-COMMERCE/MARKETPLACE	
DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA: 15/8/14	

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas e o Termo de Intermediação de Comércio Eletrônico disponibilizado no portal dos Correios:
<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>

CE
E

